



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo-SP

E-mail: administração@barradoturvoprefeitura.com.br

CEP 11955-000 - Fone: ☎(015)3578-9444

LEI MUNICIPAL Nº. 269/2009.

“Dispõe sobre alteração do anexo II e III da Lei Municipal n. 227/2008 e dá outras providências.”

ROSÂNGELA ROSÁRIA DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – Ficam alterados os Anexos II e III da Lei Municipal n.º 227/2008, de 28 de fevereiro de 2008, conforme os anexos respectivos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo, 21 de janeiro de 2009.

ROSÂNGELA ROSÁRIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

VANDERSON DE MOURA MORAES
Secretário Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo-SP

E-mail: administração@barradoturvoprefeitura.com.br

CEP 11955-000 - Fone: (015)3578-9444

ANEXO II

ANEXO II – REGIME JURÍDICO CLT

EMPREGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Quant.	Denominação	Ref.	Requisitos
01	Assessor de Serviços Gerais	01	Livre Provimento
01	Assessor de Serviços Administrativos	02	Livre Provimento
01	Assessor de Administração	05	Livre Provimento
01	Assessor da Presidência	05	Livre Provimento
01	Assessor Técnico Contábil	07	Inscrição no CRC.
01	Diretor Jurídico	08	Inscrição na OAB.
01	Diretor Administrativo	08	Livre Provimento

ROSÂNGELA ROSÁRIA DA SILVA

Prefeita Municipal

ANEXO III

ANEXO III – REGIME JURÍDICO CLT

TABELA DE REFERÊNCIAS

REFERÊNCIA	VALOR
01	550,00
02	650,00
03	700,00
04	850,00
05	1.000,00
06	1.400,00
07	1.600,00
08	2.220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo-SP

E-mail: administração@barradoturvoprefeitura.com.br

CEP 11955-000 - Fone: ☎(015)3578-9444

ROSÂNGELA ROSÁRIA DA SILVA

Prefeita Municipal